

RELATORIO FISCAL DE CONTRATO



CONTRATOS Nº 2023.12.04.02

VIGENCIA: 04/12/2023 a 04/12/2024

1-UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: Prefeitura Municipal De Santa Izabel Do Pará E Suas Secretarias Jurisdicionadas

2-OBJETO DO CONTRATO:

2-OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e suas secretarias jurisdicionadas".

3-EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

M. A. DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS – ME – CNPJ Nº 30.200.388/0001-35

4-RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO:

Os serviços constantes no contrato Nº 2023.12.04.02, firmado entre a Prefeitura Municipal De Santa Izabel Do Pará e suas Secretarias Jurisdicionadas e a empresa M. A. DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS - CNPJ: 30.200.388/0001-35, foi sendo executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2909/2023 MODALIDADE LICITATÓRIA Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços-SRP Por oportuno, informo que não há nenhuma pendência financeira junto a contratada.

PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 36 de 15 de dezembro de 2023

Santa Izabel do Pará, 29 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EUANDRO BARROS WATANABE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, de acordo com o disposto no art. 10, VI da Lei Orgânica do Município e **OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Constituição do Estado do Pará de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual reorganiza a estrutura organizacional do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 217 de 17 de dezembro de 2021, o qual nomeia a Sra. CLAUDINEI DE SOUZA WILLYAS ABEL SYSAMIA, para o cargo de secretária da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará - SEMAF, bem como o Decreto nº 66 de 12 de julho de 2021, o qual nomeia a citada servidora como secretária interina da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES;

CONSIDERANDO o Decreto nº 903 de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeia a Sra. ADRIANA LUIZ DA SILVA DOS SANTOS TRINDADE, para o cargo de secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Planejamento Social - SEMTPS;

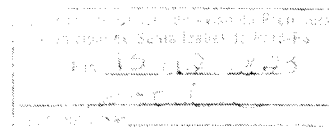
CONSIDERANDO o Decreto nº 76 de 18 de agosto de 2023, o qual nomeia o Sr. SALVIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS, para o cargo de secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 909 de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeia a Sra. LILIAN CRISTINA DA COSTA MACHES, para o cargo de secretária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto nº 907 de 04 de janeiro de 2021, o qual nomeia o Sr. JORGE ANTONIO SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, para o cargo de secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29 de 21 de março de 2023, o qual nomeia o Sr. WESLEY DENISON BERNANDES DE SOUSA, para o cargo de secretário da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Planejamento e Serviços Públicos - SIIPSPA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 66 de 12 de julho de 2023, o qual nomeia o Sr. JAIME LUIZ DE SOUZA PEREIRA, como secretário Municipal de Produção e Agronegócio de Santa Izabel do Pará - SEMPAV;





Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto (SEMCLTD), que não possui dotação orçamentária própria, não dispõe de secretário municipal, está representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Barros Watanabe.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 15/12/2023, o servidor abaixo citado para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 2023.12.04.02, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAPP), Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto (SEMCLTD), Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SEMISUP), Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPPAG), com a empresa **M. A. DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 30.290.388/0001-35, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNSOS OU SIMILARES, NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.**

1º - PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 116201.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretarias Municipais de Santa Izabel do Pará, em 15 de dezembro de 2023

EVANDRO BARROS

WATANABE:30441

056253

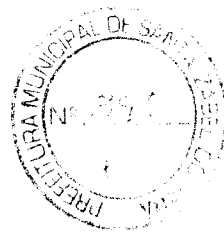
Assinado de forma digital

por EVANDRO BARROS

WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para

CLAUDINE YUKARI
WATANABI
SASAKA:68491808272

Assinado de forma
digital por CLAUDINE
YUKARI WATANABI
SASAKA:68491808272

CLAUDINE YUKARI WATANABI
SASAKA

SIMPAG

ADRIANA LUCIA TAVARES
DA
TRINDADE:7825420237291

Assinado de forma digital
por ADRIANA LUCIA TAVARES
DA TRINDADE:7825420237291

ADRIANA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE

SIMPAG

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SILVA:77419294291

Assinado de forma digital
por WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SILVA:77419294291

WESLEY DENISON FERREIRA DE
SILVA

SIMPAG

JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:60740219248

Assinado de forma
digital por JAIME LUIZ
PEREIRA:60740219248

JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

SIMPAG

JORGE ANTONIO
SANTOS

Assinado de forma digital
por JORGE ANTONIO
SANTOS
BITTENCOURT:43040489291

JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT

SIMPAG

ELEN CRISTINA DA
CRUZ

Assinado de forma digital
por ELEN CRISTINA DA
CRUZ
ALVES:57249369253

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES

SIMPAG

SALVIO CARLOS
FREIRE DA

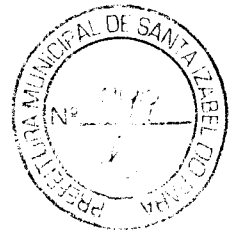
Assinado de forma digital
por SALVIO CARLOS
FREIRE DA
SILVA:42658969287

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

SIMPAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



EMPRESA: M. A. DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS,

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares

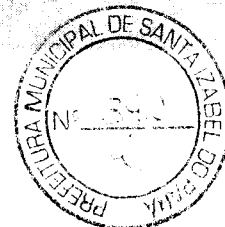
VIGÊNCIA : 04/12/2023 A 04/12/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD/VALOR MÁXIMO PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	ADITIVO 25%	TOTAL ADITIVO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE).	HORA	2250	R\$ 68,00	R\$ 153.000,00	562	R\$ 38.216,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE)	VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PEÇAS	R\$ 400.000,00	6,33%	R\$ 374.680,00		93.670,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 527.680,00		R\$ 131.886,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD/VALOR MÁXIMO PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	ADITIVO 25%	TOTAL ADITIVO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE).	HORA	750	R\$ 88,50	R\$ 66.375,00	187	R\$ 16.549,50
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE).	VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PEÇAS	R\$ 250.000,00	6,33%	R\$ 234.175,00		58.543,75
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 250.750,00		R\$ 75.093,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD/VALOR MÁXIMO PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	ADITIVO 25%	TOTAL ADITIVO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)	HORA	2500	R\$ 129,50	323.750,00	625	R\$ 80.937,50
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)	VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PEÇAS	R\$ 1.000.000,00	6,33%	936.700,00		234.175,00
VALOR TOTAL LOTE III					1.260.450,00		315.112,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					2.088.680,00		522.091,75


PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 066/2024
NESTA

Prezado Senhores,
A EMPRESA MA DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS, CNPJ Nº 30.200.388/0001-35, com sede na av dos planetas, s/n mangueirão, Belém/PA, Referente ao ofício nº 066/2024 da secretaria municipal de administração planejamento e finanças, Concordamos em formaliza o 1º termo aditivo de valor, nos mesmos termos do contrato nº 2023.12.04.02, firmado com a Prefeitura municipal de Santa Izabel, com vigência até 04/12/2024, tendo em vista que o contrato supracitado possui saldo contratual insuficiente.

Belém/PA, 03 de maio de 2024.

M A DO AMARAL	Assinado de forma
LOBATO	digital por M A DO
AUTOPECAS:302	AMARAL LOBATO
00388000135	AUTOPECAS:3020
	0388000135

M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS

CNPJ: 30.200.388/0001-35
AV DOS PLANETAS, S/N - MANGUEIRÃO 66.640-000 - BELÉM / PA
TEL.: (91) 8438-2876 Email: m.antoniolobato@hotmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.200.388/0001-35
Razão Social: M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS
Endereço: AV DOS PLANETAS SN / MANGUEIRAO / BELEM / PA / 66640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041919313729080437

Informação obtida em 30/04/2024 10:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.200.388/0001-35

Certidão nº: 73052973/2023

Expedição: 19/12/2023, às 11:11:10

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.200.388/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

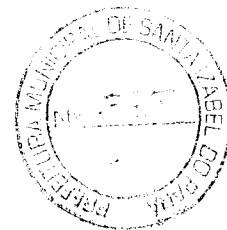
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA****Nome:** M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS**Inscrição Estadual:** 15.600.029-6**CNPJ:** 30.200.388/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:07 do dia 19/12/2023**Válida até:** 16/06/2024**Número da Certidão:** 702023081321186-0**Código de Controle de Autenticidade:** 943BD58E.13FFAC8B.27CA6FB5.CAD26C67**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS**Inscrição Estadual:** 15.600.029-6**CNPJ:** 30.200.388/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:07 do dia 19/12/2023**Válida até:** 16/06/2024**Número da Certidão:** 702023081321185-1**Código de Controle de Autenticidade:** 2C359FC8.297790EE.E0EDA201.ED760A26**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS
CNPJ: 30.200.388/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:13 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **F368.DE79.45A8.E91F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 120749/119/2023

Contribuinte: M A DO AMARAL LOBATO AUTOPECAS
CPF/CNPJ: 30.200.388/0001-35
Inscrição Mobiliária: 298375-1
Inscrição: 000/00000/00/00/0000/000/000-00 ()
Endereço: AV DOS PLANETAS - 0

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 10:57 horas do dia 28/11/2023 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GAB/SI/FEF, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: YJAW.WDGT.KDCO.4RSA.GUSG

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Secretaria Municipal
de Finanças

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina, CEP: 66.013-050 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-2111 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gab.fefin@belm.pa.gov.br